

ETP – Estudo Técnico Preliminar

Processo de Dispensa nº 006/2024

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de CARTÕES GESTÃO DE DESPESAS, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE para aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos credenciados à VERO.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Não se aplica

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 1
 1. Os serviços compreendem o fornecimento aos usuários/portadores da CONTRATANTE um cartão com tarja magnética para utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada.
 2. A emissão dos cartões será solicitada no Sistema de Gerenciamento: a CONTRATADA disponibilizará acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão gestão de despesas à CONTRATANTE, onde será possível requerer a emissão dos cartões, após a inclusão de todos os dados cadastrais solicitados.
 3. Os dados dos usuários/portadores, fornecidos pela CONTRATANTE, serão utilizados apenas para os fins de emissão e gerenciamento dos cartões, e serão mantidos, pela CONTRATADA, em sigilo e confidencialidade em relação a terceiros. Excluem-se desta obrigação de sigilo e confidencialidade, as empresas participantes do Grupo Econômico do Banrisul, decisões judiciais e decisões extrajudiciais que a CONTRATADA esteja obrigada a cumprir.
 4. O CONTRATANTE receberá os cartões no endereço indicado neste Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e se responsabilizará pela efetiva entrega aos usuários/portadores, orientando sobre a utilização do cartão e sobre a necessidade de alteração da senha atribuída.
 5. A CONTRATANTE deverá realizar a entrega dos cartões aos usuários/portadores mediante assinatura de protocolos de entrega, a serem assinados pelos respectivos usuários/portadores, mantendo os protocolos sob sua guarda e segurança, para fins de eventual verificação quanto à regularidade da entrega dos cartões.
 6. A CONTRATADA, após a entrega dos cartões à CONTRATANTE, não se responsabilizará, sob hipótese alguma, pelo reembolso dos cartões eventualmente perdidos, furtados, roubados ou que tenham por qualquer outra forma saído de sua posse.

7. Nenhuma transação será efetuada sem a autorização do usuário/portador do cartão. Para utilização do cartão, o mesmo deverá ser apresentado junto ao estabelecimento credenciado, o qual após leitura e digitação da senha, verificará o saldo disponível.
8. Para o Usuário/Portador que utiliza o App Banricard (disponível nas lojas virtuais Google Play Store e App Store), também é possível realizar transações Banricard com o cartão virtual filiado a uma carteira digital, de acordo as regras específicas da carteira em relação a cadastro, inclusão/filiação do cartão e autorização da transação.

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Existe a necessidade de contratação do serviço para aquisição de cartão magnético para realizar as compras que o poder legislativo necessita de forma urgente a fim de evitar que o funcionamento da Câmara de Vereadores seja afetado com a falta de produtos necessários.

A estimativa da demanda é mensal, sendo que existe a necessidade de adquirir produtos de limpeza, de cozinha e demais itens necessários ao funcionamento do poder legislativo.

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução encontrada é a melhor e diante do cenário existente na área técnica, pois devido a nova lei de licitações é necessário publicizar os serviços contratados, mesmo que seja sem ônus para a administração.

Outra alternativa que foi descartada era a contratação de empresa que realizasse o serviço através de funcionários, o que tornaria a solução mais cara e colocaria o órgão público em risco de passivos trabalhistas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços descritos no item 1, se apresenta como melhor alternativa.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com base nos contratos que foram consultados não existe ônus para a administração, somente se for requerer cartão extra ou outros serviços fornecidos pelo banco.

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



É viável a contratação, diante da necessidade do serviço e da importância de possuir cartão para que sejam adquiridos produtos necessários ao funcionamento da câmara de vereadores.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida é a descrita no item 4. Encaminho ao Setor competente para a análise de preços de mercado. Considerando que não existirá custos para a administração não existe a necessidade da conformação dos valores na fase de pesquisa de preços.

Chapada, RS, 12 de Março de 2024.

Carina Boeni
Agente Administrativo Auxiliar

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Alcino Rui Kohlrausch
Presidente do Poder Legislativo